

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

Memorando n° 350/2023 SMISU

Ipueira, 27 de fevereiro de 2023.

Ao Senhor

José Morgânio Paiva

Prefeito Municipal

Assunto: **Abertura de Processo Licitatório para contratação de empresa para serviços de manutenção e implantação em luminárias públicas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Ipueira/RN.**

Vimos pelo presente solicitar ao excelentíssimo senhor prefeito a contratação de empresa para fornecimento de serviços de manutenção e implantação em luminárias para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos do município de Ipueira/RN.

A contratação se faz necessária diante da demanda ordinária da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos pela necessidade dos serviços a serem executados para atender a demanda de iluminação pública, visando sempre o bem estar e a segurança da população.

As dotações para aquisição do material de consumo ocorrerão pela dotação 02.009.15.752.0025.1065, Projeto/Atividade: 1065 – AMPLIAR A REDE ELETRICA URBANA. Elemento de Despesa: Pessoa Jurídica, Dotação RED: 342. Despesa custeada por fonte de Recurso COSIP – **1751.0000**.

Respeitosamente,


Zenilson de Sousa Araújo

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

CPF: 812.057.164.91

IPUEIRA-RN
PREFEITURA DE
IPUEIRA
TRABALHO COM COMPETÊNCIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



Ipueira/RN, 27 de fevereiro de 2023.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

AO: Prefeito Municipal de Ipueira/RN.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

JUSTIFICATIVA

De acordo com a Resolução nº 011/2016 do TCE/RN, vimos solicitar de V. Excelência a autorização para realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

A contratação se faz necessária diante da demanda ordinária da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos pela necessidade dos serviços a serem executados para atender a demanda de iluminação pública, visando sempre o bem estar e a segurança da população.

Informamos, ainda, que a dotação orçamentária para o exercício 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 537/2022, enquadra-se na seguinte Função Programática: 02.009.15.752.0025.1065 – AMPLIAR A REDE ELETRICA URBANA, e no seguinte Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de recurso: 1751.000 – COSIP.

Solicitamos, após vossa autorização do pleito, que sejam determinadas as medidas cabíveis junto a Secretaria de Finanças e a Comissão Permanente de Licitação – CPL visando à viabilização desse procedimento a fim de que se possa adquirir o serviço previsto e discriminado na relação anexa a este memorando.

Atenciosamente,

Zenilson de Sousa Araújo
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT
01	Serviço de manutenção em luminárias	Und	200
02	Implantação de luminária pública por poste	Und	100
03	Extensão de rede	Metro	2.000

2. JUSTIFICATIVA

2.1 – A contratação se faz necessária diante da demanda ordinária da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos pela necessidade dos serviços a serem executados para atender a demanda de iluminação pública, visando sempre o bem estar e a segurança da população.

3. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1- O início dos serviços licitados deverá ser realizado pelo fornecedor, em até 02 (dois) dias, após o recebimento da ordem de serviço, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de serviço, por escrito, do Serviço Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato.

4. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

4.1 – O fornecimento dos serviços será acompanhado e fiscalizado pela Secretaria Municipal ordenadora da despesa ou outro servidor designado para substituí-lo, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

4.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

5. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

5.1 – Os itens somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, consequentemente exigidas por este termo de referência.

5.2 – Todas as despesas e providências decorrentes do transporte seguro, bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes, não cabendo ao Município.

Ipueira/RN, 27 de fevereiro de 2023.

Zenilson de Sousa Araújo

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

Protocolo N°: 677/2023

Cadastro: 28/02/2023

Requerente: SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS

Requerente: ZENILSON DE SOUSA ARAUJO

Assunto: Solicitação de Processo Licitatório

Descrição:

Contratação de empresa para serviços de manutenção e implantação em luminárias públicas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Ipueira/RN.

CONSULTE O ANDAMENTO DO
PROTOCOLO NO QR CODE



<http://agilicloud.agilim.com.br/portal/prefipueira-m/#!/processo>

Usuário: MONALIZA DA SILVA MEDEIROS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA****CNPJ 08.094.708/0001-60**

Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 – Ipueira - RN

Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br

ipueira.rn.gov.br

**Memorando****Documento**

Número: 134/2023	Data: 28/02/2023	Situação: Aguardando a	Valor total: R\$ 0,00
Estrutura administrativa: 1.02.009.01 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS			
Emitente: MONALIZA DA SILVA MEDEIROS			
Descrição: demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Ipueira/RN. A contratação se faz necessária diante da demanda ordinária da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos pela necessidade dos serviços a serem executados para atender a demanda de iluminação pública, visando			

Itens**SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM LUMINÁRIAS**

Unidade: un

Preço estimado: R\$ 0,00

Situação:

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.009.01 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	200,00	R\$ 0,00
	200,00	R\$ 0,00

IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA POR POSTE

Unidade: un

Preço estimado: R\$ 0,00

Situação:

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.009.01 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	100,00	R\$ 0,00
	100,00	R\$ 0,00

EXTENSÃO DE REDE

Unidade: m

Preço estimado: R\$ 0,00

Situação:

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.009.01 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	2.000,00	R\$ 0,00
	2.000,00	R\$ 0,00


ZENILSON DE SOUSA ARAUJO

CPF: 812.057.164-91

Secretário(a) OBRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

CNPJ 08.094.708/0001-60

Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 - Ipueira - RN

Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br

ipueira.rn.gov.br

Proc. nº 677/2023

Fis. nº 006

Rub. 14.000.000



Pedido

Documento

Número: 104/2023	Data: 28/02/2023	Situação: Deferido	Valor total: R\$ 2.300,00
Estrutura administrativa: 1 - PREFEITURA DE IPUEIRA-RN			
Descrição: Contratação de empresa para serviços de manutenção e implantação em luminárias públicas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Ipueira/RN. A contratação se faz necessária diante da demanda ordinária da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos pela necessidade dos serviços a serem executados para atender a demanda de iluminação pública, visando sempre o bem estar e a segurança da população.			

Itens

EXTENSÃO DE REDE

Preço estimado: 1,0000

Unidade: m

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.009.01 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	2.000,0000	R\$ 2.000,00
	2.000,0000	R\$ 2.000,00

IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA POR POSTE

Preço estimado: 1,0000

Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.009.01 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	100,0000	R\$ 100,00
	100,0000	R\$ 100,00

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM LUMINÁRIAS

Preço estimado: 1,0000

Unidade: un

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.009.01 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	200,0000	R\$ 200,00
	200,0000	R\$ 200,00
	Valor total	R\$ 2.300,00

JOSE MORGANIO PAIVA
CPF: 019.457.454-79

PROPOSTA DE SERVIÇOS

M A DE MEDEIROS

CNPJ: 40.579.859/0001-11

Rua Lucas Brito Filho, Nº 261 - Vale do Sabugi - São João do Sabugi/RN



À PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN

Apresento-lhe proposta para prestação de serviços, conforme tabela abaixo:

Discriminação	Unidade	Quantidade	Valor por unidade	Valor Global
Serviços de manutenção em luminárias	UND	200	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00
Implantação de luminária pública por poste	UND	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
Extensão de rede	METRO	2.000	R\$ 2,30	R\$ 4.600,00
			Valor Total	R\$ 21.100,00

A presente proposta propõe a execução dos serviços acima especificados pelo valor global de R\$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais).

OBS: As porteiras serão instaladas com frete incluso no valor e com prazo de entrega de 30 dias.

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: 323 - Mercado Pago IP LTDA. Agência: 0001-9 Conta: 483.534.654-0

A proposta formalizada através desta carta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da apresentação.

São João do Sabugi/RN, 27 de fevereiro de 2023.

Miguel Antonio Pereira de Medeiros

MIGUEL ANTONIO PEREIRA DE MEDEIROS 12211173438

CNPJ: 40.579.859/0001-11



POSTES, TUBOS, GALPÕES, ESTACAS
ALUGUEL DE MUNCK
CNPJ: 04.315.234/0001-89 INSC: EST. 20.087.817-4
FONE: (84) 99902-6229 (84) 99988-0085
E-MAIL: premocaico@gmail.com



PROPOSTA DE SERVIÇOS

À Prefeitura Municipal de Ipueira/RN

Apresento-lhe proposta para prestação de serviços de manutenção da rede permanente de Iluminação Pública do Município de Ipueira/RN, discriminados a seguir:

Discriminação	Unidade	Quantidade	Valor por unidade	Valor Global
Serviços de manutenção em luminárias	UND	200	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
Implantação de luminária pública por poste	UND	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
Extensão de rede	METRO	2.000	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00
			Valor Total	R\$ 22.500,00

A presente proposta propõe a execução dos serviços acima especificados pelo valor global de R\$ 19.000,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

A proposta formalizada através desta carta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da apresentação.

INFORMAÇÕES BANCARIAS: BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 0128-7

CONTA CORRENTE: 44033-7

PIX: 04.315.234/0001-89

PREMOL IND E COMÉRCIO PREMOLDADOS LTDA

Caicó/RN, 24 de fevereiro de 2023.

PREMOL IND E
COM DE
PREMOLDADOS
LTDA:04315234000
189

Assinado de forma
digital por PREMOL IND E
COM DE PREMOLDADOS
LTDA:04315234000189
Dados: 2023.02.28
08:58:55 -03'00'

DANIEL ASSIS MOSINI

Sócio Administrador

CPF: 924.137.492-68

RG: 545.325 SSP/RO

C H SERVIÇOS ELÉTRICOS
CNPJ: 28.786.448/0001-00
Rua Antônio Salviano de Souza, Nº 21 – Centro
São João do Sabugi/RN – CEP: 59.310-000
Contato: (84) 99941-4092



PROPOSTA DE SERVIÇOS

À Prefeitura Municipal de Ipueira/RN

Apresento-lhe proposta para prestação de serviços de manutenção da rede permanente de Iluminação Pública do Município de Ipueira/RN, discriminados a seguir:

Discriminação	Unidade	Quantidade	Valor por unidade	Valor Global
Serviços de manutenção em luminárias	UND	200	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
Implantação de luminária pública por poste	UND	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
Extensão de rede	METRO	2.000	R\$ 1,70	R\$ 3.400,00
			Valor Total	R\$ 16.900,00

A presente proposta propõe a execução dos serviços acima especificados pelo valor global de R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais).

A proposta formalizada através desta carta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da apresentação.

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: 237 - Bradesco Agência: 1038-3 Conta: 42.360-2

São João do Sabugi/RN, 24 de fevereiro de 2023.

CARLOS HENRIQUE DE ARAÚJO MEDEIROS

CPF: 057.755.294-56

Proprietário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLOS HENRIQUE DE ARAUJO MEDEIROS 05775529456 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.786.448/0001-00

Certidão n.º: 3696863/2023

Expedição: 26/01/2023, às 11:04:38

Validade: 25/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLOS HENRIQUE DE ARAUJO MEDEIROS 05775529456 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **28.786.448/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CARLOS HENRIQUE DE ARAUJO MEDEIROS 05775529456
CNPJ: 28.786.448/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:51:34 do dia 26/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/07/2023.

Código de controle da certidão: **BC52.43EC.3588.3AB9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7732892
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **CARLOS HENRIQUE DE ARAUJO MEDEIROS 05775529456**
CNPJ: **28.786.448/0001-00** Inscrição Estadual: **20.480.379-9**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **26/01/2023 às 11:06:33** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **186.226.6.58**.

Validade até **25/05/2023**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 28.786.448/0001-00
Razão Social: CARLOS HENRIQUE DE ARAUJO MEDEIROS 05775529456
Endereço: RUA ANTONIO SALVIANO DE SOUZA 21 / CENTRO / SAO JOAO DO SABUGI / RN / 59310-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/02/2023 a 13/03/2023

Certificação Número: 2023021201594616558077

Informação obtida em 28/02/2023 08:25:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

RUA HONORIO MACIEL, 87 - CENTRO - SAO JOAO DO SABUGI

CNPJ: 08.095.960/0001-94



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

000007650

Contribuinte

CARLOS HENRIQUE DE ARAUJO MEDEIROS 05775529456

Logradouro

RUA ANTONIO SALVIANO DE SOUZA

Bairro

CENTRO

Cidade

SAO JOAO DO SABUGI

CPF/CNPJ

28.786.448/0001-00

Número

21

Complemento

CEP

59310000

UF

RN



CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados

Emitida às 08:25:49 do dia 28/02/2023

Válida até 30/03/2023

Código de Controle da Certidão/Número DEED9447BCC1672E

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IPUEIRA-RN
PREFEITURA DE
IPUEIRA
TRABALHO COM COMPETÊNCIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

AO: Prefeito Municipal de Ipueira/RN.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

Senhor Prefeito

Atendendo a vossa solicitação informamos que procedendo à pesquisa de preços no comércio regional, constatamos, no final de apurada análise, que os preços estão de acordo com os praticados no mercado.

Ipueira/RN, 28 de fevereiro de 2023.



Zenilson de Sousa Araújo
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos



PREFEITURA DE

IPUEIRA
TRABALHO COM COMPETÊNCIA

TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

Proc. n° 674/2023
 Fils. n° 016
 Rub. ~~M...~~

José Morgânio Paiva
Prefeito Municipal de Ipueira

IPUEIRA-RN
PREFEITURA DE
IPUEIRA
TRABALHO COM COMPETÊNCIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



SECRETARIA MUNICIPAL DA FINANÇAS

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Senhor Secretário,

Atendendo solicitação dessa Secretaria, informamos que de acordo com a Lei Municipal nº Lei Municipal nº 537/2022, enquadra-se na seguinte Função Programática: 02.009.15.752.0025.1065 – AMPLIAR A REDE ELETRICA URBANA, e no seguinte Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de recurso: 1751.000 – COSIP.

Ipueira/RN, 28 de fevereiro de 2023


Wellngton Maécio Pereira de Azevedo
Secretário Municipal de Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO/RN nº 677/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0038/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

DESPACHO:

1. De acordo.
2. Autorizo que se proceda à abertura de processo administrativo objetivando a contratação de pessoa jurídica, em função dos motivos expostos no memorando inicial.
3. Determino sejam, os presentes autos, encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, para as providências cabíveis.

Ipueira/RN, 28 de fevereiro de 2023

.....
JOSE MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal de Ipueira

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 001/2023



de 03 de janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os(a) Senhores(a) abaixo relacionados, com cargos de provimento em confiança e efetivos para compor a Comissão de Licitação do Município de Ipueira/RN;

Ana Paula Medeiros Costa – CPF nº. 084.972.374.47 - Presidente

Antônio Marcelino de Medeiros – CPF nº. 702.440.654.20 - Membro

Máisa Carla Medeiros Lopes - CPF nº. 017.754.104-04 - Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2023.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:D1E09280

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/01/2023. Edição 2943
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



IPUEIRA-RN
PREFEITURA DE
IPUEIRA
TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO/RN nº 677/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0038/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Senhor Prefeito Municipal,

Considerando que o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, conforme motivos expostos no memorando inicial, e que a natureza do serviço apresentado situa-se num valor cujo procedimento a ser utilizado poderá ser feito através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, solicitamos de Vossa Senhoria o encaminhamento deste processo à Assessoria Jurídica desta Casa, para que emita parecer sobre este procedimento administrativo.

Ipueira/RN, 1º de março de 2023.

Ana Paula Medeiros Costa

Ana Paula Medeiros Costa
PRESIDENTE DA CPL/MI/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO/RN nº 677/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0038/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

DESPACHO:

1. De acordo.
2. Encaminhem-se os presentes autos à Assessoria Jurídica desta Unidade Gestora, para emitir parecer acerca da presente matéria.
3. Após, sendo o referido parecer manifestamente favorável, determino que os autos sejam retornados à Comissão Permanente de Licitação para as providências complementares.

Ipueira/RN, 1º de março de 2023.

.....
JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ (MF) 08.094.708/0001-60



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0677/2023
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0038/2023
REQUERENTE: Presidência da Comissão Permanente de Licitações.

Dispensa de Licitação nº 0038/2023.
Objeto: **Contratação de empresa para serviços de manutenção e implantação de luminárias públicas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.**

Relatório

1. O presente procedimento objetiva aferir a solicitação feita pelo Setor de Licitação, que determinou o encaminhamento do procedimento de Dispensa de Licitação, que tem por objeto a **contratação de empresa para serviços de manutenção e implantação de luminárias públicas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.**

2. Acompanhou o processo as propostas/orçamentos das empresas interessadas.

3. O mesmo foi distribuído a este departamento Jurídico para fins de atendimento do despacho supra.

4. É o relatório Eis, em síntese o que importa relatar até o presente instante.

Parecer

5. Trata a presente solicitação de parecer sobre Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, que tem como objeto a **contratação de empresa para**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ (MF) 08.094.708/0001-60



serviços de manutenção e implantação de luminárias públicas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

6. Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora menciona.

7. É sabido que no Direito Brasileiro, a licitação é a regra, sendo obrigatória sua adoção, pela Administração Pública ressalvada os casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, estabelecidos na legislação ordinária.

8. Não se pode confundir dispensa de licitação com inexigibilidade de licitação; no primeiro caso, o objeto é licitável, apenas permitindo-se que a Administração, em determinados casos, dispense o procedimento licitatório; no segundo, o objeto não é licitável, tendo em vista a ocorrência de casos em que existe inviabilidade material ou jurídica de competição, o que torna a licitação impossível.

9. A exigência para o procedimento licitatório está insculpida no artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal e regulamentada pela Lei nº 8.666/93.

10. Contudo, o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 assevera o seguinte:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez"

11. Nesses casos, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ (MF) 08.094.708/0001-60



procedimento licitatório pela Administração. Sobre o tema, o professor Marçal Justen Filho[1] assevera:

A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.

12. Assim, de acordo com o diploma legal, poderá ser dispensada a licitação para contratação de serviços com valor estimado até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), caso ultrapasse esse valor necessária à abertura de licitação, em que a modalidade adotada deve ater-se ao limite de valor constante no art. 23 da Lei nº. 8.666/9.

13. Depreende-se, pois, que, nessas hipóteses, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

14. Noutro giro, cumpre registrar a regular a nomeação dos integrantes da Comissão Permanente de Licitações, realizada através da portaria nº 001/2023, de 03 de janeiro de 2023.

15. Conclui-se, portanto que presente processo de dispensa de licitação está dentro do que determina a Lei está em ordem, e a dispensa está dentro dos limites legais.

*Ante todo o exposto, conclui-se favorável à realização do pretendido processo em epigrafe, observando a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, em especial o disposto no artigo 24, incisos II, hipótese em que se enquadra a consulta submetida, pela Dispensa de Licitação que tem como objetivo a **contratação de empresa para serviços de manutenção e implantação de luminárias públicas para***



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ (MF) 08.094.708/0001-60



atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, no que tange ao plano da legalidade, não existe óbice legal quanto ao prosseguimento do certame.

Sugiro a Vossa Excelência à remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o parecer que se submete à consideração superior.

Ipueira/RN, 1 de março de 2023.

PRYCYLLA MYKAELLY OLIVEIRA DE FREITAS
OAB/RN 14.244
Procuradora Jurídica Municipal



PREFEITURA DE
IPUEIRA
TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO/RN nº 677/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0038/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Senhor Prefeito Municipal,

Considerando os procedimentos adotados para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, apresentamos como vencedora deste certame **CARLOS HENRIQUE DE ARAUJO MEDEIROS 05775529456**, inscrito no CNPJ sob o nº **28.786.448/0001-00**, conforme cartas propostas de preços apresentadas.

Portanto, submetemos a Controladoria Geral para emitir parecer, de acordo com a Lei Municipal nº 300/2006 e posteriormente, nos moldes do Inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, remeter o presente processo ao Gabinete do Prefeito para HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do objeto supracitado em favor da referida pessoa.

Ipueira/RN, 1º de março de 2023.

Ana Paula Medeiros Costa

Ana Paula Medeiros Costa
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA DE
IPUEIRA
TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO/RN nº 677/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0038/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

DESPACHO:

4. De acordo.
5. Encaminhem-se os presentes autos à Controladoria Geral desta Unidade Gestora, para emitir parecer acerca da presente matéria.
6. Após, sendo o referido parecer manifestamente favorável, determino que os autos retornem a este Gabinete para homologação e adjudicação do objeto solicitado.

Ipueira/RN, 02 de março de 2023.

.....
JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



PROCESSO/RN n° 677/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 0038/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Credores: CARLOS HENRIQUE DE ARAUJO MEDEIROS 05775529456, inscrito no CNPJ sob o n° 28.786.448/0001-00.

Valores: R\$ 16.900,00

CONTROLADORIA GERAL

PARECER

Examinando o processo especificado acima, e, em atendimento à Resolução n° 011/2016 e suas alterações posteriores do TCE/RN, CERTIFICO que a documentação acostada aos autos atende as exigências de legalidade, eficácia e legitimidade.

Remetam-se os autos ao Gabinete do Prefeito para as demais providências.

Ipueira/RN, 02 de março de 2023.



Gilziene Borba de Medeiros
Controladora Geral



PREFEITURA DE
IPUEIRA
TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO/RN nº 677/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0038/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

DESPACHO:

1. De acordo.
2. HOMOLOGO o presente procedimento e ADJUDICO o objeto desta DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa **CARLOS HENRIQUE DE ARAUJO MEDEIROS 05775529456**, inscrito no CNPJ sob o nº **28.786.448/0001-00** pelo valor de **R\$ 16.900,00**.
3. Determino, ainda, que esta CPL remeta os presentes autos a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS para providenciar as demais medidas que se façam necessárias à efetiva conclusão deste processo.

Ipueira/RN, 02 de março de 2023.

.....
JOSÉ MORGÂNCIO PAIVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
IPUEIRA
TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



EXTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/RN nº 677/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0038/2023

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDORES: CARLOS HENRIQUE DE ARAUJO MEDEIROS 05775529456, inscrito no CNPJ sob o nº 28.786.448/0001-00, que pelos itens cotados, importa o valor total de R\$ 16.900,00.

Ipueira/RN, 02 de março de 2023.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO/RN nº 677/2023 – DISPENSA DE
LICITAÇÃO nº 0038/2023**

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDORES: CARLOS HENRIQUE DE ARAUJO MEDEIROS 05775529456, inscrito no CNPJ sob o nº 28.786.448/0001-00, que pelos itens cotados, importa o valor total de R\$ 16.900,00.

Ipueira/RN, 02 de março de 2023.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:47B9A1A1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/03/2023. Edição 2983
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA	NÚMERO DO RECIBO:
PROCESSO DE DESPESA:	677 / 2023	363903
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000038/2023
Data da Expedição do Termo: 02/03/2023 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 03/03/2023 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, II
Valor Contratado: 16900,00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: José Morgânio Paiva
CPF: 01945745479

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: EXTRATO.pdf
Código Validador do Arquivo: 7CA66C2FA1975D70A3E400A6F71742C9

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo: 363903
Data e hora do Envio: 03/03/2023 08:19:00
Data e hora da criação deste Documento: 03/03/2023 08:19:00